



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 104

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.671, de 08 de julho de 1.986

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 1.535, de 01 de abril de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional especial de CZ\$. 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzados), para atender despesas com a execução de obras de pavimentação e serviços complementares das Estradas do Bandeirante e do Cupi, das ruas Masato Sakai, João Canzi e Prefeito Takumi Koike, a qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

07 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.01 Diretoria de Obras e Serv.Municipais
10.58.575.1.008-Obras viárias
4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cr\$. 3.750.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de julho de 1.986

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER YENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

105

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.671/86

fls. 2- continuação

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA D.CONT.ORÇ.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto.de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV EXP DOCUMENT.

ea.